



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS

Nome:		
	Nome social:	
Cargo:	Área:	Especialidade:
<p>Considerando o disposto nos incisos X e XVIII do art. 117 da <a href="#">Lei nº 8.112/1990</a>, DECLARO, para todos os efeitos legais que:</p> <p><b>NÃO INCORRO</b> na proibição constante do inciso X do art. 117 dessa lei. <b>INCORRO</b> na proibição constante do inciso X do art. 117, dessa lei. <b>NÃO INCORRO</b> na proibição constante do inciso XVIII do art. 117 dessa lei. <b>INCORRO</b> na proibição constante do inciso XVIII do art. 117 dessa lei.</p> <p>DECLARO, ainda:</p> <p><b>NÃO</b> exercer atividade remunerada; <b>TER</b> ciência da proibição de exercício de cargo efetivo, função de confiança ou cargo em comissão quando incorrer nas hipóteses previstas em Lei; <b>TER</b> ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na condição declarada; <b>SEREM</b> verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena de responsabilidade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art.117. Ao servidor é proibido: (Vide <a href="#">Medida Provisória nº 2.225-45</a>, de 4.9.2001) (...) X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista e comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008; (...) XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; (...)</p>		

Brasília,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura